



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Bahia

Campus
Simões Filho

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

REGULAMENTO DO PROJETO FINAL DE CURSO (PFC)

Dispõe sobre normas específicas relacionadas às atividades do Projeto Final de Curso do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *campus* Simões Filho.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

Art. 1º Entende-se por Projeto Final de Curso (PFC) uma atividade obrigatória que tem por finalidade proporcionar a(o) estudante a oportunidade de desenvolver um estudo de caráter técnico-científico abordando temas de interesse da sua formação profissional.

Art. 2º O PFC, com carga horária de 30 (trinta) horas, é componente curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica e deve ser realizado pelos(as) estudantes após terem, pelo menos, 80% de carga horária das disciplinas do curso concluída.

Parágrafo único: Para aproveitamento de estudos do componente curricular PFC, além da ementa e histórico escolar, o(a) estudante deverá apresentar, durante a solicitação, documentos que comprovem a aprovação, acompanhamento e equivalência do trabalho com o curso de Engenharia Mecânica.

Art. 3º O PFC deverá ser elaborado na área de atuação do curso de Engenharia Mecânica, podendo ser realizado individualmente ou em equipe de no máximo 3 (três) estudantes, sendo que, em qualquer situação, serão realizadas avaliações da contribuição de cada aluno, apresentado em seminário interdisciplinar, podendo ser utilizado os seguintes formatos: monografia, artigo científico, estudo dirigido, projeto de informática, experimentos didáticos, produção de material didático ou outro tipo de trabalho técnico-científico definido pelo Colegiado em função das características do curso.

§1º Os trabalhos escritos nos formatos monográfico, estudo dirigido, projeto de informática, experimentos didáticos ou produção de material didático, deverão seguir o modelo disponibilizado pela Coordenação do Curso, possuir o mínimo de 25 páginas, excetuando-se elementos pré e pós-textuais (capa, agradecimento, resumo, listas, sumário, referências bibliográficas e anexos) e seguir as normas vigentes para elaboração de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§2º Os trabalhos escritos no formato de artigo científico deverão seguir o modelo disponibilizado pela Coordenação do Curso, possuir entre 15 e 20 páginas, excetuando-se elementos pré e pós-textuais (capa, agradecimento, resumo, listas, sumário, referências bibliográficas e anexos) e seguir as normas vigentes para elaboração de trabalhos acadêmicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 4º Não poderão ser reapresentados como PFC trabalhos já apresentados por outros(as) estudantes em seu estado original, devendo, no mínimo, ser realizado um aprimoramento que justifique o caráter inovador do trabalho.

Parágrafo único: O(A) estudante poderá utilizar trabalho(s) já desenvolvido(s) e apresentado(s) em iniciação científica ou afins, desde que seja realizada atualização do projeto de pesquisa proposto como Projeto Final de Curso.

Art. 5º O PFC será coordenado pelo(a) professor(a) orientador(a) do IFBA com o acompanhamento da Coordenação do Curso, conforme previsto no Art. 12º.

Art. 6º A escolha do(a) professor(a) orientador(a) deverá ser realizada através de consulta dos(as) estudantes junto aos(às) prováveis orientadores(as) pertencentes ao corpo docente do curso de Engenharia Mecânica. Havendo aceitação por parte deste, a orientação deverá ser formalizada através do Termo de Orientação de Projeto Final de Curso (Anexo I).

Parágrafo único: Cada professor(a) poderá orientar até 2 (dois) e coorientar até 1 (um) estudante simultaneamente, cabendo ao Colegiado do Curso avaliar a necessidade de ajustes do número de estudantes por professor(a) orientador(a), para casos devidamente justificados, referente ao semestre/ano letivo.

Art. 7º O PFC deverá ser realizado pelo(a) estudante e orientado por um(a) professor(a) do IFBA, *campus* Simões Filho, graduado em Engenharia Mecânica ou com graduação em qualquer uma das áreas do curso, desde que seja docente do *campus*, possua titulação mínima de pós-graduação *lato sensu* e o tema do trabalho seja desenvolvido na área de Engenharia Mecânica.

Art. 8º O(A) coorientador(a) deverá possuir formação e requisitos compatíveis com o previsto no Art. 7º, podendo ser externo à Instituição, desde que atue na área docente e possua no mínimo pós-graduação *lato sensu* na área de conhecimento do tema. O(A) coorientador(a) escolhido(a) deverá assinar o Termo de Coorientação de Projeto Final de Curso (Anexo I).

Art. 9º Os(As) professores(as) substitutos(as) poderão atuar como orientadores(as) ou coorientadores(as), desde que atendam ao previsto nos Art. 7º e/ou Art. 8º e assumam as mesmas responsabilidades atribuídas para professores(as) efetivos(as), exceto para os casos em que o semestre de orientação seja o de encerramento de contrato.

Art. 10º O(A) estudante poderá solicitar substituição do(a) orientador(a) ou coorientador(a) até 60 dias antes do término do prazo de entrega do PFC, apresentando à Coordenação do Curso a Solicitação de Substituição de Orientador/Coorientador (Anexo II), no qual devem constar as concordâncias do(a) orientador(a)/coorientador(a) substituído(a) e do(a) orientador(a)/coorientador(a) substituto(a).

Parágrafo único: Quando não houver concordância do(a) orientador(a) na substituição o(a) estudante deve, até 90 dias antes do término do prazo de entrega do PFC, apresentar à Coordenação do Curso requerimento fundamentado que será submetido ao Colegiado do Curso, o qual terá até 10 dias para deliberar a respeito do pedido.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 11 O PFC tem como objetivos gerais proporcionar para os(as) estudantes o aprimoramento técnico-científico, com a realização de um trabalho de síntese e de integração dos conhecimentos adquiridos ao longo do Curso, bem como, da aceleração da maturidade profissional.

§1º Entende-se que o PFC apresenta nível técnico-científico quando o seu conteúdo for compatível com a atividade dos(as) Engenheiros(as) Mecânicos(as) em exercício na sociedade brasileira, além de consolidar o perfil acadêmico e profissional dos(as) estudantes em final de curso.

§2º De forma específica, o PFC tem como objetivos:

- I. dinamizar as atividades acadêmicas;
- II. estimular a produção científica;
- III. aprimorar experiências de pesquisa, extensão e inovação;
- IV. relacionar a teoria à prática;
- V. demonstrar a habilitação adquirida pelo(a) estudante durante o curso;
- VI. aprimorar a capacidade de interpretação e de crítica do(a) estudante.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12 São competências da Coordenação do Curso, no âmbito do PFC:

- I. auxiliar no processo de distribuição das orientações entre os(as) professores(as), considerando a equitabilidade de orientandos(as) por professor(a) e levando em conta a disponibilidade de carga horária;
- II. divulgar para os(as) estudantes, no início de todo semestre, o número de vagas disponíveis para orientação entre os(as) professores(as) do curso;
- III. administrar com o Colegiado do Curso, quando for o caso, a substituição do(a) professor(a) orientador(a);
- IV. encaminhar ao Colegiado do Curso recursos e situações referentes ao PFC, não previstos em regulamento, a fim de que o mesmo emita parecer;
- V. expedir declarações de participação para os membros da banca examinadora do PFC;
- VI. zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações;
- VII. disponibilizar para os(as) estudantes o presente regulamento e suas complementações para confecção, procedimentos, prazos e critérios de avaliação do PFC;
- VIII. formalizar, registrar e arquivar todos os atos relativos ao PFC;
- IX. auxiliar o(a) estudante na escolha do(a) orientador(a);
- X. divulgar para comunidade acadêmica a composição das bancas examinadoras, as datas, os horários e os locais destinados às apresentações de cada PFC, com pelo menos 72 horas de antecedência;
- XI. encaminhar 1 (uma) via da versão final do PFC, impressa e encadernada em espiral simples, para a biblioteca do *campus*;
- XII. arquivar a versão final do PFC em formato digital (.pdf).

Art. 13 São competências do(a) orientador(a):

- I. estar disponível para orientação;
- II. preencher o Termo de Orientação de Projeto Final de Curso (Anexo I) e entregar para Coordenação do Curso;
- III. orientar, acompanhar e avaliar o(a) estudante em todas as etapas de desenvolvimento do PFC até a defesa e entrega da versão final;
- IV. orientar a formatação do PFC, conforme normas vigentes da ABNT;
- V. estabelecer cronograma de encontros para acompanhar o processo de elaboração do PFC;
- VI. informar à Coordenação do Curso as dificuldades e problemas que porventura surjam durante a orientação;
- VII. zelar pelo cumprimento dos prazos, condições e modelos estabelecidos neste regulamento e em suas complementações;
- VIII. indicar, quando identificada a necessidade, um(a) coorientador(a) para o PFC;
- IX. analisar e avaliar os trabalhos parciais que lhes forem apresentados pelos(as) estudantes;
- X. orientar os(as) estudantes no que se refere ao caráter ético e legal do PFC no teor do Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo III);
- XI. autorizar previamente o PFC para encaminhamento à banca examinadora ou outras modalidades de avaliação previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), entregando à Coordenação do Curso o Termo de Autorização Prévia do PFC pelo(a) Orientador(a) (Anexo IV);
- XII. convidar os membros que participarão do processo de avaliação e fornecer as informações necessárias para viabilizar a presença dos participantes;
- XIII. preencher o formulário de cadastro e Indicação de Membros da Banca Examinadora (Anexo V);
- XIV. entregar cópias impressas e/ou digitais do PFC para cada um dos membros da banca examinadora com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da defesa;
- XV. alinhar com o Coordenador do Curso a composição da banca examinadora, a data, horário e local destinado à apresentação do PFC;
- XVI. realizar o agendamento do espaço e dos recursos didáticos necessários para apresentação do PFC no setor responsável;

- XVII. presidir a banca examinadora e lavrar a ata;
- XVIII. orientar o(a) estudante sobre as correções do PFC sugeridas após processo de avaliação;
- XIX. encaminhar o resultado final do PFC, documentos avaliativos e a ata de sua apresentação para Coordenação do Curso;
- XX. registrar os encontros de orientação e a média final do PFC no Sistema Acadêmico;
- XXI. autorizar a entrega da versão final corrigida à Coordenação do Curso, conforme Termo de Anuência de Entrega da Versão Final do PFC (Anexo VIII).

Art. 14 Compete ao(a) coorientador(a) as seguintes atribuições:

- I. preencher o Termo de Coorientação de Projeto Final de Curso (Anexo I) e entregar para Coordenação do Curso;
- II. participar das reuniões semanais com o(a) professor(a) orientador(a) e o(a) estudante orientando(a) de PFC;
- III. compor a banca avaliadora do(a) estudante de PFC sob sua coorientação.

Art. 15 São competências do(a) estudante:

- I. tomar conhecimento do presente regulamento, cumprir as normas por ele estabelecidas e suas complementações;
- II. procurar orientador(a), conforme disponibilidade de vagas divulgada pela Coordenação do Curso;
- III. informar à Coordenação do Curso dificuldades para definir orientação;
- IV. frequentar reuniões convocadas pela Coordenação do Curso, por seu(sua) orientador(a) ou coorientador(a);
- V. comparecer a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros de orientação, implicando em reprovação nas ausências superiores a 25% (vinte e cinco por cento);
- VI. manter contatos, no mínimo quinzenais, com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- VII. executar seu plano de atividades, com responsabilidade e zelo;

- VIII. zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados durante o desenvolvimento das atividades;
- IX. participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer seu PFC, por iniciativa própria ou por solicitação do(a) orientador(a) ou coorientador(a);
- X. comunicar e justificar para o(a) orientador(a), com a máxima antecedência possível, sua ausência nas atividades do PFC;
- XI. cumprir o calendário divulgado pelo(a) orientador(a) para a entrega de atividades, relatórios parciais e versão final do trabalho;
- XII. elaborar e entregar a versão final de seu PFC de acordo com o presente Regulamento e as instruções do(a) orientador(a);
- XIII. entregar o Termo de Responsabilidade de Autoria (Anexo III) devidamente assinado apensado às cópias finais do PFC;
- XIV. comparecer pontualmente no dia, horário e local determinados para apresentar e defender o PFC.

Art. 16 São direitos do(a) estudante, além de outros previstos em lei e normas institucionais:

- I. receber a orientação necessária para realizar as atividades previstas em seu plano de PFC, incluindo contatos quinzenais para esse fim;
- II. apresentar qualquer proposta ou sugestão que possa contribuir para o aprimoramento das atividades relativas ao PFC.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 17 Para avaliação da versão final escrita, apresentação e arguição oral do PFC, os membros da banca examinadora, incluindo o(a) professor(a) orientador(a), deverão atribuir notas variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item definido nos Critérios de Avaliação do PFC disponíveis no Barema do Anexo VI, sendo que a Nota Final do membro será determinada pela média aritmética das notas dadas para cada item.

§1º As Notas Finais atribuídas por cada membro da banca examinadora serão registradas no formulário de avaliação final do PFC, disponível na Ata de Apresentação de Projeto Final de Curso (Anexo VII).

§2º A Média Final do PFC será composta pela média aritmética das avaliações individuais do Barema de cada membro da banca examinadora.

§3º A Média Final do PFC será registrada no corpo da Ata de Apresentação de Projeto Final de Curso (Anexo VII) pelo presidente da banca examinadora, com parecer indicando a “aprovação” ou “reprovação”.

§4º Ao trabalho considerado aprovado com louvor poderá a banca registrar em ata a menção *cum laude*.

Art. 18 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) estudante que estiver enquadrado em pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios de avaliação:

- I. não apresentar frequência mínima de 75% nos encontros de orientação definidos;
- II. não entregar a versão final de acordo com o formato escolhido e determinações estabelecidas pelo(a) professora(a) orientador(a);
- III. não realizar a apresentação e arguição oral do PFC;
- IV. apresentar média final inferior a 7,0 (sete) pontos;
- V. não ter o trabalho considerado apto à apresentação conforme Termo de Autorização Prévia do PFC pelo(a) Orientador(a) (Anexo IV).

Art. 19 O(A) estudante que for reprovado(a) no PFC será submetido(a) novamente a todo processo no semestre seguinte, não cabendo recurso, exame final ou segunda chamada.

CAPÍTULO V

DA BANCA EXAMINADORA E DA DEFESA

Art. 20 A banca examinadora reunir-se-á em sessão pública com a presença do(a) estudante para avaliação do Projeto Final de Curso em data estabelecida pelo(a) professor(a) orientador(a) e Coordenação do Curso.

Art. 21 Para agendar a defesa do PFC, o(a) orientador(a), em comum acordo com o(a) estudante e o(a) coorientador(a), se houver, deverá indicar os nomes dos membros da banca examinadora preenchendo o quadro de Indicação de Membros da Banca Examinadora (Anexo V).

Art. 22 A banca examinadora da defesa do PFC será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo um deles o(a) orientador(a) do PFC, que presidirá a banca, além deste(a), um dos membros obrigatoriamente deve lecionar no curso de Engenharia Mecânica do *campus* Simões Filho, o(s) outro(s) pode(m) ser docente(s) de qualquer *campus* do IFBA ou de outra Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, desde que possua(m) titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*.

§1º A banca examinadora só poderá executar os seus trabalhos com pelo menos 3 (três) membros presentes.

§2º Na hipótese da banca ser composta por apenas 3 (três) membros, não será admitido que 2 (dois) deles sejam o(a) orientador(a) e o coorientador(a).

§3º Não comparecendo algum dos membros designados para a banca examinadora o fato deverá ser comunicado via e-mail institucional à Coordenação do Curso.

§4º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da banca examinadora fixado nos §1º e §2º deste artigo, deverá ser marcada nova data para a defesa, sem prejuízo do cumprimento da determinação presente no §4º.

Art. 23 É facultado ao(a) orientador(a) sugerir que um dos membros da banca examinadora do PFC seja profissional de nível superior com formação mínima de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 24 Na ausência do(a) orientador(a), deverá presidir a banca examinadora o(a) coorientador(a) ou outro(a) professor(a) do curso de Engenharia Mecânica delegado(a) pelo(a) orientador(a), ou em última instância, o(a) Coordenador(a) do Curso.

Parágrafo único: O(A) orientador(a) deverá comunicar à Coordenação do Curso, via e-mail institucional sobre a impossibilidade de participação na banca, apresentando as devidas justificativas e indicando o(a) substituto(a). Na impossibilidade de substituição do(a) orientador(a) a data da defesa deverá ser remarcada.

Art. 25 Constituem-se atribuições da banca examinadora:

- I. examinar, arguir e avaliar o PFC na forma escrita e oral, bem como deliberar sobre a sua aprovação ou reprovação, respeitando os critérios estabelecidos neste Regulamento;
- II. preencher e assinar os documentos de avaliação do PFC;
- III. elaborar, revisar e assinar a ata de defesa do PFC.

Art. 26 O processo de apresentação e defesa dar-se-á da seguinte forma:

- I. mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos destinados à apresentação do trabalho pelo(a) estudante, sem que este(a) seja interrompido(a) - o(a) estudante poderá utilizar instrumentos digitais como slides, protótipos, maquetes, dentre outros;
- II. 15 (quinze) minutos para cada membro da banca fazer suas considerações e arguições em ordem a ser determinada pelo(a) presidente da banca;
- III. 15 (quinze) minutos para o(a) estudante responder a arguição feita pelos membros da banca examinadora;
- IV. não é permitida a manifestação do público no decorrer de toda a defesa.

Art. 27 Após finalização da defesa, a banca examinadora reunida, sem a presença do(a) estudante e do público presente, confere a avaliação final considerando os critérios apreciados no Barema disponível no Anexo VI.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Em caso de necessidade de adiamento ou adiantamento da defesa do PFC, o(a) orientador(a) deverá solicitar, via e-mail institucional, junto à Coordenação do Curso, justificando o pedido.

§ 1º Após a solicitação, a Coordenação do Curso terá um prazo de 20 (vinte) dias corridos para marcar a data de defesa.

§ 2º Após possíveis correções e ajustes apontados pela banca examinadora o(a) estudante deverá entregar a versão final à Coordenação do Curso em 2 (duas) vias impressas e encadernadas em espiral simples, além do arquivo em formato digital (.pdf) que deverá ser enviado para o e-mail institucional da Coordenação do Curso no prazo de até 15 dias úteis após a data da defesa, sendo que 1 (uma) destas vias impressas será encaminhada para a biblioteca do IFBA, *campus* Simões Filho, com a assinatura dos membros da banca e do(a) orientador(a), contendo em anexo o Termo de Anuência de Entrega da Versão Final do PFC (Anexo VIII).

§ 3º O(A) estudante deverá solicitar junto a biblioteca do *campus* criação de ficha catalográfica, que deverá compor a versão final do PFC.

§ 4º Após divulgação da avaliação final pela banca examinadora, ao trabalho aprovado sem ressalvas é concedido um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da versão final.

Art. 29 A entrega da versão final do PFC é requisito obrigatório para a colação de grau.

Art. 30 Os casos omissos que surgirem no decorrer da elaboração ou avaliação do PFC, as dificuldades de aspecto acadêmico ou quaisquer casos não previstos neste Regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO I – TERMO DE ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO DE PROJETO FINAL DE CURSO



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

Campus
Simões Filho

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

TERMO DE ORIENTAÇÃO/COORIENTAÇÃO DE PROJETO FINAL DE CURSO

Eu, professor(a) _____, sirvo-me do presente para firmar compromisso de () orientação / () coorientação do Projeto Final de Curso do(a) estudante _____, matrícula nº _____, do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *campus* Simões Filho.

Afirmo estar ciente e de acordo com as condições firmadas pelo Regulamento de Projeto Final de Curso (PFC) e normas complementares a este documento.

Simões Filho/Ba, ____ de _____ de _____.

Orientador(a) / Coorientador(a)

Orientando(a)

Coordenador(a) do Curso de Engenharia Mecânica

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR(A)/COORIENTADOR(A)



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

Campus
Simões Filho

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR(A)/COORIENTADOR(A)

Eu, _____, matrícula nº _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *campus* Simões Filho, venho solicitar à Coordenação do Curso a substituição do(a) meu(minha) () orientador(a)/() coorientador(a), o(a) professor(a) _____, pelo(a) professor(a) _____, a partir do dia ____/____/____, em conformidade com os termos de concordância abaixo.

Simões Filho/Ba, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) orientador(a)/coorientador(a) substituído(a)

Nome do(a) novo(a) orientador(a)/coorientador(a)

Orientando(a)

Coordenador(a) do Curso de Engenharia Mecânica

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA



CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA

Eu, _____, matrícula nº _____, estudante matriculado no curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *campus* Simões Filho, declaro conhecimento da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, que altera, atualiza e consolida a Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U. de 20/02/1998, Seção I, p. 3. Declaro, ainda, ser de minha inteira responsabilidade a autoria do texto apresentado no Projeto Final de Curso sob o Título: “_____”.

Caso seja indicada utilização indevida e ilegal de textos de autoria de terceiros [sob encomenda, mediante pagamento (ou não)], em desrespeito aos direitos autorais, estou ciente das implicações legais decorrentes do ato que caracteriza crime de plágio.

Simões Filho/Ba, ____ de _____ de _____.

Orientando(a)

ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PFC PELO(A) ORIENTADOR(A)



CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PFC PELO(A) ORIENTADOR(A)

Eu, professor(a) _____, sirvo-me do presente para declarar que o Projeto Final de Curso intitulado “_____”, de autoria do(a) estudante _____, matrícula nº _____, do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *campus* Simões Filho, encontra-se () apto/() inapto para a apresentação.

O trabalho foi organizado e formatado de acordo com o padrão institucional para a apresentação de trabalhos acadêmicos, nos termos do regulamento para o Projeto Final de Curso e suas complementações.

Simões Filho/Ba, ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

ANEXO V – INDICAÇÃO DE MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

Campus
Simões Filho

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

INDICAÇÃO DE MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Estudante:		Matrícula:	
e-mail:		Telefone:	
Orientador(a):			
Coorientador(a):			

Título:	
Data da Defesa:	
Horário:	
Local:	

Membros da banca examinadora:

	Nome	Titulação	Telefone	E-mail	Instituição
1					
2					
3					
4					
5					

Simões Filho/Ba, ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PFC



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

Campus
Simões Filho

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PFC

BAREMA

Membro da banca examinadora:	
N1: Critérios da avaliação escrita (nota de 0 (zero) a 10 (dez) para este item)	Nota
I. Adequação às normas da Instituição/ABNT	
II. Componentes obrigatórios (elementos textuais)	
III. Apresentação gráfica	
IV. Metodologia científica	
V. Consistência argumentativa	
VI. Revisão de literatura	
N2: Critérios da avaliação oral (nota de 0 (zero) a 10 (dez) para este item)	Nota
I. Apresentação pessoal e postura profissional	
II. Sequência lógica do discurso	
III. Domínio dos recursos audiovisuais	
IV. Clareza e fluência do discurso e da apresentação	
V. Domínio do conteúdo	
VI. Tempo de apresentação	
VII. Defesa das questões levantadas pelos examinadores	
Nota do Barema (média aritmética entre N1 e N2):	

Simões Filho/Ba, ____ de _____ de _____.

Membro da banca examinadora

ANEXO VII – ATA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO FINAL DE CURSO



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

Campus
Simões Filho

CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

ATA N° ____/____

APRESENTAÇÃO DE PROJETO FINAL DE CURSO (PFC)

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, às ____ horas e ____ minutos, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, *campus* Simões Filho, reuniu-se a banca examinadora para, em sessão pública, proceder à avaliação do Projeto Final de Curso do(a) estudante _____, matrícula n° _____, apresentado como requisito parcial para a conclusão do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, de acordo com o Regulamento de Projeto Final de Curso, que dispõe sobre sua elaboração e apresentação. A sessão foi aberta pelo(a) professor(a) _____, orientador(a) e presidente da banca examinadora, que fez a apresentação formal dos membros da banca de avaliação. A palavra a seguir foi concedida a(o) estudante que procedeu com a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “ _____”, em ____ minutos. Terminada a apresentação, cada membro da banca examinadora fez as suas arguições ao(a) autor(a). Terminada a fase de arguição, procedeu-se à avaliação da defesa do PFC. Após a avaliação, o(a) estudante obteve a média final ____ e a banca examinadora considera o trabalho: () APROVADO ou () REPROVADO. A conclusão do processo dar-se-á após a entrega da versão definitiva do PFC, atestada pelo(a) professor(a) orientador(a) ao(à) Coordenador(a) do Curso. Cumpridas as formalidades de pauta, às ____ horas e ____ minutos, eu, presidente da banca, encerrei esta sessão e lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da banca examinadora e estudante avaliado(a).

Observações:

Avaliação Final do PFC

	Membros da banca examinadora	Assinatura	Nota do Barema
1			
2			
3			
4			
5			
MÉDIA FINAL DO PFC (aritmética):			

CIÊNCIA DO(A) ESTUDANTE REFERENTE À DATA DE ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DO PFC

Eu, _____, matrícula nº _____, estudante do curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica, declaro estar ciente que deverei entregar o meu PFC revisado, de acordo com as alterações sugeridas pela banca examinadora para Coordenação do Curso com anuência por escrito do(a) orientador(a), até o dia ____/____/____, sob pena de estar automaticamente reprovado no componente curricular Projeto Final de Curso.

Simões Filho/Ba, ____ de _____ de _____.

Orientando(a)

ANEXO VIII – TERMO DE ANUÊNCIA DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO PFC



CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA MECÂNICA

TERMO DE ANUÊNCIA DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO PFC

Eu, professor(a) _____,
orientador(a), sirvo-me do presente para declarar que o Projeto Final de Curso intitulado
“ _____ ”, de autoria do(a) estudante
_____, matrícula nº _____, do curso de Bacharelado
em Engenharia Mecânica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia,
campus Simões Filho, encontra-se finalizado.

Simões Filho/Ba, ____ de _____ de _____.

Orientador(a)